



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 565/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 **PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins  
que o documento presente foi  
deixado no Placard da Prefeitura  
no dia 17/10/2024

*[Assinatura]*

*“Transfere o ponto facultativo referente ao feriado consagrado ao “Dia do Servidor Público” para o dia 1º de novembro de 2024, e dá outras providências”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a organizacional do município e

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 10.566/24, de 08 de outubro de 2024, do Governo do Estado de Goiás;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido o ponto facultativo referente ao feriado consagrado ao “Dia do Servidor Público” para o dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira), data em que não haverá expediente nas repartições públicas Municipais

**Parágrafo único.** Resta por estabelecido expediente normal em todas as repartições públicas deste Poder Executivo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º.** O disposto no *caput* do artigo 1º deste decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, assim compreendidos os serviços de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes e das pastas que gerem o exercício financeiro, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** A iniciativa privada poderá, caso queira, aderir ao ponto facultativo de que trata este decreto, observado o disposto na legislação trabalhista.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

**JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal